



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 1005/2010

SÚMULA: Altera valor das Ações constantes no Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores das Ações, **Construção de Barracões Industriais, Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio**, constantes no Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 987/2010 de 23 de junho de 2010 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2010.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

ADM/Marcia

Publicado no DIÁRIO GOVANA
Nº 4936
De 23 de 08 / 10
Resp. Marcia

Município de Candói - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2010

Orgão: 13 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Unidade: 002 - DEPTº DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Programa: 2201 - PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
147	Projeto	Construção de barracões Industriais		01 Barracão	65.500,00
Função:	22 - INDÚSTRIA				
Descrição:		Aquisição de terrenos que possam servir para construção de barracões destinados as atividades de industria e comércio.			
Meta:		Construir barracão			
Produto Esperado:		Melhoria das atividades industriais e comerciais			
Plano de aplicação					
		Recursos - Livres			
Total da Ação:					65.500,00
Total do Programa:					65.500,00
Total da Unidade:					65.500,00
Total do Orgão:					65.500,00

